



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

Avenida Serafim Machado Naya, s/n

CEP 36.760-000 - Laranjal - MG

Telefax: (32) 3424-1248

PROJETO DE LEI Nº 02 / 2021.

APROVADO
Laranjal MG, 23/02/21

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA LOCALIZADO NO DISTRITO DE SAPUCAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **CAMPO DE FUTEBOL SEBASTIÃO DIAS DE OLIVEIRA**, O campo situado na Praça Joaquim simões, na Vila São João da Sapucaia, Laranjal, MG.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa indicativa e sua instalação naquele local, para conhecimento de todos.

Art. 3º - Expeçam-se Ofícios aos Serviços de Correios, Agências Bancárias, Empresas de Energia Elétrica, Telefonia, Copasa, Associação Comercial, Polícia Militar e demais Órgãos desta cidade, encaminhando cópia da presente Lei, para os devidos registros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, quinta-feira, 4 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.


GUILHERME LANCINI
Vereador

RECEBEMOS
EM 24/01/2021
